

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 014/96

LEI Nº 186

PROJETO DE LEI Nº 014/96

DATA 91 / 06 / 96

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 014/96
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A:

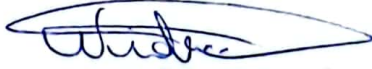
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar ao Sr. HUMBERTO ALOISIO SIMON na quantia de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), por uma área 2.575 m² (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), destinada à construção de conjunto de casas populares, bem como ao Sr. LEONOR GUSTAVO KLEIN, na quantia de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por uma área de 3.084 m² (três mil e oitenta e quatro metros quadrados) dele desapropriada, para a mesma destinação.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários à cobertura das indenizações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 12 de junho de 1996.


NIDES DE FREITAS
Presidente


Paulo César Gillos
Vice-Presidente


Tarcísio Antonio Borja
Secretário